

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.466

Implantação de gratificação em substituição à carga suplementar para professoras e professores de arte que cumprirem 40 horas semanais.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

27/10/2015

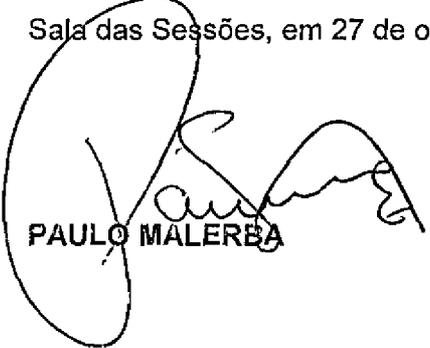
Professoras e professores de arte concursados, com jornada de 30 horas, têm a opção de trabalhar 40 horas e receber de acordo com a carga suplementar. Mais do que proporcionar renda extra aos profissionais, a carga beneficia também a municipalidade e os alunos, ao evitar a rotatividade de profissionais.

No entanto, ao ser contada a jornada de acordo com as horas trabalhadas, profissionais deixam de receber o valor correspondente à carga completa quando ocorrem feriados e também quando precisam faltar ou sair em horário diferenciado para consultas médicas, por exemplo.

Por esse motivo,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de gratificação em substituição à carga suplementar para os professores de arte que cumprirem 40 horas semanais, de modo a não terem descontos ao receber sua remuneração.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2015.


PAULO MALERBA